

EDITORIAL

DOI

<http://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v16i31p6>

A compreensão sobre o significado do termo patrimônio depende muito do contexto no qual é empregado. Pode remeter, por exemplo, a dimensões legais e econômicas, ligadas a bens e direitos, e envolver aspectos históricos, culturais e sociais. Ao longo do século XX, a ideia de patrimônio sofreu profundas alterações e, com a Constituição Federal de 1988, ampliou-se este conceito, estabelecido no fim da década de 1930. Com a Constituição, a denominação de Patrimônio Cultural Brasileiro passa então a incorporar o conceito de referência cultural e de bens de caráter imaterial.

É nesta ampliação que transitam os artigos apresentados na Edição 31 da Revista CPC. Os textos que compõem este número abordam estudos e reflexões sobre as variadas perspectivas de patrimônio, voltadas aos bens materiais e imateriais. São produções que revelam a relevância da pesquisa científica, da análise política, do reconhecimento do valor e da necessidade de conservação do patrimônio, seja ele edificado, virtual ou natural. Promovem, por fim, um olhar crítico sobre as referências culturais, as memórias e as identidades associadas ao patrimônio, permitindo conhecer os elementos das culturas, das artes, das tecnologias, das ciências, das tradições e dos costumes que marcam a nossa história.

Martha Marandino

Editora